



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO** Nº 4.316, DE 13 DE OUTUBRO DE 2.003.

**EMENTA:** Abre às Unidade Orçamentárias, Crédito Suplementar na importância de R\$ 895.469,50 (OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) e altera o detalhamento da despesa.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.675, de 27 de dezembro de 2002, **DECRETA** :

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Governo (SMG), à Procuradoria Geral do Município (PGM), à Secretaria Municipal de Administração (SMA), à Secretaria Municipal de Educação (SME), à Secretaria Municipal de Cultura (SMC), à Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SMSP), à Secretaria Municipal de Obras (SMO), à Secretaria Municipal de Saúde (SMS), à Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho (SMASST), à Secretaria Municipal de Segurança (SMSG), à Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMAPE) e a Encargos Especiais (EE), crédito Suplementar na importância R\$ 895.468,50 (OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), a fim de reforçar a dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SMG	GS	03.01.04.122.0007.2.0005	4490.52.00	3.000,00
PGM	GPG	06.01.04.062.0007.2.0008	4490.52.00	1.800,00
SMA	GS	08.01.04.122.0007.2.0011	4490.52.00	10.500,00
SME	GS	10.01.12.361.0007.2.0013	3390.39.06	220.000,00
SME	DGE	10.02.12.306.0042.2.0020	3390.30.00	300.000,00
SME	DGE	10.02.12.364.0047.2.0023	3390.18.00	1.276,75
SMC	GS	11.01.13.122.0048.2.0025	3390.32.00	2.500,00
SMSP	DVEP	12.03.04.122.0007.2.0028	3390.39.00	100.000,00
SMO	DDUD	13.03.04.122.0007.2.0031	3390.30.00	74.000,00
SMS	GS	14.01.10.122.0075.2.0036	3390.36.00	50.000,00
SMS	DS	14.02.10.302.0075.2.0039	3390.30.03	80.000,00
SMS	DAPCCS	14.03.10.304.0075.2.0041	4490.52.09	6.000,00
SMASST	GS	17.01.08.122.0081.2.0045	3390.14.00	192,75
SMASST	GS	17.01.08.122.0081.2.0045	3390.36.00	10.000,00
SMSG	GS	18.01.04.122.0030.2.0050	3390.39.00	2.200,00
SEMAPE	GS	19.01.04.122.0007.2.0051	3390.39.00	14.000,00
EE	EE	20.01.28.846.0007.2.0052	3390.36.00	15.000,00
EE	EE	20.01.28.846.0007.2.0052	3390.91.00	5.000,00


Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a anulação parcial de dotações orçamentárias nos



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	ANULAÇÃO
AE	GAE	02.01.04.122.0007.2.0004	3390.39.00	3.000,00
PGM	GPG	06.01.04.062.0007.2.0009	3390.30.00	1.800,00
SEMUPLAN	GS	07.01.04.121.0009.2.0010	4490.52.00	6.500,00
SMA	GS	08.01.04.122.0007.2.0011	3390.14.00	4.000,00
SME	GS	10.01.12.361.0042.1.0009	3390.39.06	20.000,00
SME	DGE	10.02.12.361.0042.1.0012	4490.51.06	200.000,00
SME	DGE	10.02.12.361.0042.2.0021	3390.18.00	1.276,75
SME	DGE	10.02.12.365.0041.1.0013	4490.51.00	300.000,00
SMC	GS	11.01.13.392.0048.1.0015	4490.51.00	2.500,00
SMSP	GS	12.01.04.122.0007.2.0026	3390.14.00	10.000,00
SMSP	GS	12.01.04.122.0007.2.0026	4490.52.00	44.000,00
SMSP	CSMDC	12.02.04.452.0007.2.0027	3390.39.00	30.000,00
SMSP	DVEP	12.03.04.122.0007.2.0028	4490.52.00	16.000,00
SMO	DDUD	13.03.15.451.0058.2.0033	3390.30.00	74.000,00
SMS	DS	14.02.10.301.0075.1.0025	3390.30.03	80.000,00
SMS	DAPCSS	14.03.10.304.0075.2.0041	3390.30.00	20.000,00
SMS	DAPCSS	14.03.10.304.0075.2.0041	3390.36.00	10.000,00
SMS	DAPCSS	14.03.10.304.0075.2.0041	3390.36.09	6.000,00
SMS	DAPCSS	14.03.10.304.0075.2.0041	3390.39.00	20.000,00
SMAST	GS	17.01.08.122.0081.2.0045	3390.30.00	10.000,00
SMAST	GS	17.01.08.122.0081.2.0045	4490.52.00	192,75
SMSG	GS	18.01.04.122.0030.2.0050	3390.39.00	2.200,00
SEMAPE	GS	19.01.04.122.0007.2.0051	3390.30.00	4.000,00
SEMAPE	GS	19.01.18.541.0077.1.0062	4490.51.00	4.000,00
EE	EE	20.01.28.846.0007.2.0052	3390.10.00	11.000,00
EE	EE	20.01.28.846.0007.2.0052	4490.91.00	15.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 13 de Outubro de 2.003.

  
**JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO**  
Prefeito Municipal